

EDITAL Nº PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA DE CREDENCIAMENTO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Prefeitura Municipal de Tefé, por intermédio da COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA DE CREDENCIAMENTO, no uso de suas atribuições legais torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para as inscrições no Programa Municipal de Auxílio Financeiro Estudantil, **BOLSA UNIVERSITÁRIA**, nos termos da Lei Municipal nº 007, de 11 de abril de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 048, de 09 de agosto de 2013.
- 1.2 O credenciado deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e assim atualizar sua documentação para permanecer ou não no gozo do Auxílio Financeiro Estudantil.
- 1.3 Estarão dispostas, inicialmente, o total de 200 (duzentas) vagas de bolsas, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 48/2013, sendo deste total: 200 (duzentas) vagas destinadas, exclusivamente, para estudantes que cursam graduação localizada no domicílio de Tefé-AM
- 1.4 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Programa Bolsa Universitária para o Processo de Credenciamento, será realizado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, situado à Rua Daniel Sevalho, nº. 362, Centro**, a partir do dia 14 de abril de 2025 ao dia 25 de abril de 2025, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 16h00min, horário local.
- 1.5 No ato da inscrição, o candidato deverá prestar todas as informações corretamente.
- 1.6 É vedada a inscrição extemporânea (fora de prazo) e via correio eletrônico, fax, correio postal ou quaisquer meios eletrônicos de comunicação.
- 1.7 Será permitida a inscrição por instrumento de procuração devidamente redigida e emitida pelo cartório e cópia autenticada de documento de identificação do outorgante, bem como do outorgado, que deverá ser anexada ao formulário de inscrição.
- 1.8 Não haverá pagamento de taxa de inscrição.
- 1.9 A inscrição dar-se-á mediante a apresentação do Formulário de Inscrição (ANEXO) devidamente preenchido, juntamente com os documentos listados nos itens abaixo designados. Na ocasião, será gerado o número e comprovante de inscrição do candidato.
- 1.10 O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações, para preenchimento do formulário de inscrição.

2. PARA O CREDENCIAMENTO

- 2.1 Os documentos entregues pelos candidatos no ato da inscrição serão analisados pela comissão nomeada pela Portaria de nº 027/2025 para parecer sobre o deferimento ou indeferimento do credenciamento.
- 3.3 No ato, o candidato obrigatoriamente deverá entregar os seguintes documentos:
- a) **Documentos pessoais (RG e CPF);**
 - b) **02 fotos 3x4;**
 - c) **Certificado e Histórico Escolar do Ensino Médio;**
 - d) **Comprovante de Matrícula ou Rematricula da instituição de Ensino Superior Referente ao ano de 2025;**
 - e) **Declaração da Instituição de Ensino Superior onde o acadêmico cursa graduação, informando que o mesmo não é beneficiário de auxílio financeiro/bolsa de estudo;**
 - f) **Histórico acadêmico;**
 - g) **Comprovação de domicílio ou residência em Tefé;**
 - h) **Comprovante de renda de todos os membros da família que exerçam atividade remunerada (obs.: a renda poderá ser comprovada através de extratos bancários de no mínimo 02 últimos meses, inscrição no CAD único, contracheque, cópia da Carteira de Trabalho, aviso prévio ou declaração com firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública para trabalhadores informais) para que possa ser realizada e comprovada de forma imparcial a real situação financeira do candidato ;**
 - i) **Comprovante de Conta Corrente Banco do Bradesco, em nome e titularidade do beneficiário;**
 - j) **Questionário socioeconômico (ANEXO).**
 - k) **Quitação eleitoral.**
- 3.4 É vedada a entrega de comprovante de conta corrente de bancos conveniados ao Banco Bradesco (bancos digitais).
- 3.5 O Candidato que deixar de apresentar qualquer documento acima solicitado será automaticamente eliminado/indeferido.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1 Possuir domicílio no Município de Tefé a pelo menos 03 (três) anos (Comprovante mediante quitação eleitoral e comprovante de residência).
- 3.2 Apresentar renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, nos termos do artigo 5º, inciso II, Decreto nº 11.016/ 2022 que dispõe sobre o Cadastro Único do Governo Federal.
- 3.3 Tenha cursado no mínimo 02 (dois) anos do ensino médio no Município de Tefé.
- 3.4 Não possuir outro curso superior.
- 3.5 Encontrar-se matriculado regularmente em instituição de ensino superior.
- 3.6 Não tenha reprovado em 2 (duas) disciplinas ou mais (comprovação mediante Histórico Acadêmico ou Declaração da Universidade).
- 3.7 Não tenha reprovado em nenhum período letivo do curso de graduação; (comprovação mediante Histórico Acadêmico ou Declaração da Universidade);
- 3.8 Não tenha dependência na grade curricular. (comprovação mediante Histórico Acadêmico ou Declaração da Universidade).

4. DAS BOLSAS

- 4.1 Os bolsistas que forem classificados como aptos a estarem no programa farão jus à bolsa do Programa de Auxílio Financeiro Bolsa Universitária do Município de Tefé, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) durante o exercício do ano de 2024, com vigência de até 31/12/2025, a ser confirmada com a consequente homologação do certame publicado em Diário Oficial do Município.

5. DO RESULTADO FINAL

A publicação do Resultado Final da avaliação da Comissão deverá ser divulgada em Órgão Oficial de Publicação, bem como pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Tefé, murais públicos do Município de Tefé com ampla divulgação na imprensa volante e de radiodifusão local.

6. DOS RECURSOS:

- 6.1 Para interpor recurso contra o resultado preliminar, o candidato deverá preencher o FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (ANEXO), dentro no período estipulado pelo Cronograma deste Edital.
- 6.2 Os recursos devem ser dirigidos a Comissão Organizadora, conforme o Cronograma em Anexo, realizado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

EDUCAÇÃO - SEMED, situado à Rua Daniel Sevalho, nº. 362, Centro.

6.3 O resultado dos recursos será divulgado de acordo com o Cronograma;

6.4 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles recebidos fora do prazo para os recursos ou que for impetrado em endereços diversos.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 A homologação do Processo Seletivo Simplificado para credenciamento e recadastramento no Programa Municipal de Auxílio Financeiro Estudantil, BOLSA UNIVERSITÁRIA com os respectivos contemplados deverá ser divulgada em Órgão Oficial de Publicação, bem como pelo site oficial da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, nos murais públicos do Município de Tefé, **consoante o Cronograma ANEXO** com ampla divulgação na imprensa volante e de radiodifusão local.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O Candidato ao submeter e efetivar sua inscrição aceita todas as normas constantes neste Edital, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

8.2 Cabe, exclusivamente, ao bolsista acompanhar as informações através dos Órgãos Oficiais de Publicações conforme este edital.

8.3 Será eliminado, a qualquer tempo, o bolsista que utilizar meios fraudulentos e conduta indevida ao recadastramento, à seleção e à confirmação de credenciamento e recadastramento ou aquele que não se enquadrar em algum dos requisitos deste Edital.

8.4 Ficam vedados de serem beneficiados com a referida bolsa de estudos os agentes políticos bem como seus cônjuges e seus descendentes diretos.

8.4.1 Ficam também vedados de serem beneficiados com a referida bolsa de estudos os Funcionários Públicos do Município de Tefé.

8.5 Será eliminado o candidato que não entregar todos os documentos que estão descritos nos itens 3 e 4.

9. INFORMAÇÕES

No site da Prefeitura Municipal de Tefé: www.tefe.am.gov.br

Na Comissão do Processo de Seleção, localizada no centro de Gestão, através do e-mail: comissaobolsauniversidade2024@gmail.com

LUCAS BARBOSA DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO
PORTARIA Nº 027/2025

ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPAS	EVENTOS	DATAS	LOCAIS
	Nomeação da Comissão e Publicação	10/03/2025	https://diariomunicipalaam.org.br
	Publicação do Edital	11/04/2025	https://diariomunicipalaam.org.br
	Período de Inscrição	14/04/2025 à 25/01/2025 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 16h00min	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
	Análise das Inscrições	28/04/2024 à 30/04/2025	
	Divulgação do Resultado Preliminar	02/05/2024	https://diariomunicipalaam.org.br
	Período de Recurso	06/05/2025 (8h) à 07/05/2025 (16h)	Centro de Gestão - Procuradoria Geral do Município
	Resultado Final dos Recursos	09/05/2025	https://diariomunicipalaam.org.br
	Homologação do Certame	12/05/2025	

Nº de Inscrição:

(Número concedido pela Comissão)

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO E
QUESTIONÁRIO
SOCIOECONÔMICO

Foto 3x4

Deverá ser preenchido com letra de forma.

IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE:

Nome: _____ Curso: _____ Nº de Matrícula: _____

CPF: _____ RG: _____ Cor: _____

Título de Eleitor: _____

Endereço: _____ Bairro: _____ Ponto de referência: _____ Celular: () _____

E-mail: _____ Etnia: () Amarela () Branca () Parda () Negra () Indígena () outros _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: () Feminino () Masculino () outros _____

Filiação: _____

A universidade onde seu curso é ministrado é localizada em Tefé? () Sim () Não

Se a resposta for não, quanto tempo reside no município que está cursando a universidade? E onde se

Localiza a Universidade?

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS ITENS DESTE QUESTIONÁRIO.

SITUAÇÃO HABITACIONAL DO ESTUDANTE:

Tipo de moradia de sua família:

() Própria () Alugada () Cedida () Outros. Quais? _____

MARQUE UM "X" NA QUANTIDADE DE BENS EXISTENTES NO LOCAL QUE VOCÊ MORA:

Discriminação	Quantidade				Discriminação	Quantidade			
	0	1	2	3		0	1	2	3
Moto					Carro				
TV por assinatura					Tablet				
Linha Telefônica					Micro computador				
Máquina de lavar roupa					Notebook				
Ar Condicionado					Celular				
Máquina de secar					Internet				

SITUAÇÃO FAMILIAR

Estado Civil do Estudante:

 Solteiro (a) Casado (a) Viúvo (a) Divorciado (a) União Estável Outros. Qual?

Estado Civil dos pais do Estudante:

 Casados Separados Pai falecido Mãe falecida Outros. Qual? _____

No caso de pais separados, você ou seus pais recebem pensão alimentícia? Não () Sim () Valor: R\$ _____

Você tem filhos? Não () Sim ()

Se sim, informe quantos filhos você tem e a idade:

Quantidade _____ Idade: _____

Você paga pensão alimentícia a filhos ou ex-cônjuge? Não () Sim () Valor: R\$ _____

Você recebe pensão alimentícia para seus filhos? Não () Sim () Valor: R\$ _____

COMPOSIÇÃO FAMILIAR E SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA:

Escreva os nomes de todas as pessoas do seu grupo familiar, inclusive o seu:

Nº	Nome do membro da família	Parentesco	Escolaridade	Profissão /Ocupação	Idade	Renda mensal (R\$)
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						

DADOS DE SAÚDE:

Você é portador de alguma deficiência:

() Nenhuma () Visual () Física/motora () Auditiva () de fala

Existe caso de doença grave ou crônica no núcleo familiar? Caso sim o relacione (s) abaixo:

Nome	Grau de parentesco	Doença	Despesa mensal (R\$)
------	--------------------	--------	----------------------

GASTOS FAMILIARES MENSAIS:

Despesas	SIM	NAO	Valor	Despesas	SIM	NAO	Valor
Aluguel				Saúde (dentista)			
Prestação da casa própria				Alimentação			
Condomínio				Farmácia			
Água				Seguro (saúde, vida, carro)			
Telefone (Celular + fixo)				Gás			
Energia Elétrica				Transporte			
Combustível				Internet			
Empréstimo bancário				Vestuário			
Educação				Empregada doméstica			

CONDIÇÕES DE TRANSPORTE:

Que meio de transporte você utiliza para chegar a sua universidade?

() A pé () Carona () Bicicleta () Transporte coletivo (ônibus) () Transporte próprio () Moto () Outros.

Qual? Quem será responsável pelo pagamento do transporte escolar? _____

Quanto tempo gasta entre a Universidade até sua residência?

Qual será o seu gasto mensal com transporte até a sua universidade? _____

PLANOS AO CONCLUIR O CURSO:

Indique quais são os seus objetivos ao concluir o curso.

() Emprego () Continuar os estudos () Ainda não decidiu

